



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE GURUPI**

**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS – ALUNO ESPECIAL -
EDITAL Nº 001/2011 de 21 de Fevereiro de 2011.**

O CAMPUS DE GURUPI torna público os procedimentos e instruções para seleção de alunos especiais:

Podem requerer matrículas em disciplinas isoladas, alunos com ensino médio finalizado, alunos matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas e alunos que já possuam curso superior concluído, em concordância com o **Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins, Seção IV, Da Matrícula de Acadêmicos Especiais:**

Art. 48 - Concluído o processo de matrícula dos acadêmicos regulares, é permitido o ingresso na Universidade Federal do Tocantins de acadêmicos que frequentarão as aulas na condição de acadêmico especial de componente curricular isolado dos cursos de graduação.

Parágrafo único - Entende-se por acadêmico especial aquele interessado em cursar componentes curriculares isolados, sem constituir vínculo com qualquer curso de graduação da Instituição.

Art. 49 - A matrícula na categoria de acadêmico especial será permitida a portadores de diploma de curso superior, a acadêmicos regulares de outros campi da UFT e de outra instituição de ensino superior e a acadêmicos que concluíram o ensino médio, respeitada a existência de vagas e a obtenção de parecer favorável da Coordenação de Curso, respeitadas as disposições divulgadas por meio de edital.

Art. 50 - Nos prazos previstos no calendário acadêmico, o acadêmico especial poderá solicitar matrícula em até 12 (doze) créditos por semestre junto ao Protocolo, limitada a sua permanência na Universidade Federal do Tocantins a 02 (dois) períodos letivos regulares.

Art. 51 - Documentos necessários à instrução do processo para solicitação de matrícula:

I - portador de diploma de curso superior:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação;
- c) cópia do diploma;
- d) cópia do histórico escolar.

II - acadêmico regular de outras instituições de ensino superior:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação;
- c) declaração de acadêmico regular da instituição de origem;
- d) histórico escolar da instituição de origem.

III - acadêmico do ensino médio:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação;
- c) certificado ou diploma do ensino médio;
- d) histórico escolar do ensino médio.

OBS. Cópia do CPF para todos os candidatos.

Art. 52 - O acadêmico especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

Art. 53 - O acadêmico especial fará jus ao certificado de ter cursado componentes curriculares nesta modalidade. O certificado identificará todos os componentes curriculares cursados com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e desempenho.

Art. 54 - Os componentes curriculares cursados pelo acadêmico especial poderão ser aproveitados posteriormente, se for o caso de ingresso do acadêmico no quadro discente regular desta Universidade, por meio de processo seletivo, desde que obtido pleno aproveitamento neles.

Art. 55 - A matrícula e a obtenção de certificado em componentes curriculares isolados, na qualidade de acadêmico especial, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação.

A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ AS SEGUINTE PRIORIDADES:

- 1) Alunos de outras instituições de ensino superior matriculados no mesmo curso da vaga solicitada, sendo considerado para seleção a maior média de suas notas, ou seja, o aluno que tiver o maior coeficiente de rendimento acadêmico geral;
- 2) Alunos matriculados no ensino superior de outra instituição, mas que não cursam o mesmo curso da vaga

solicitada;

- 3) Alunos que já possuam outros cursos superiores, ou seja, portadores de diploma de curso superior.
- 4) Alunos que ainda não ingressaram no ensino superior.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DISCIPLINAS OFERTADAS : [ANEXO I](#)

DAS VAGAS

Máximo de 10 alunos por curso (com a possibilidade de matrícula em 12 créditos no semestre).

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 13,00 (treze reais) de acordo com a portaria Nº 08 de 23 fevereiro de 2005, desta Universidade.

DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Na Direção do Campus Universitário de Gurupi: dias 23 de fevereiro de 2011 das 08:30 as 11:30 e 14:30h às 17:30 h.

DO RESULTADO

A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo será divulgada em listagens por ordem alfabética, por curso e disciplinas, e será afixada nos murais da Secretaria Acadêmica do Campus Universitário de Gurupi, no dia 25/02/2011.

DAS MATRÍCULAS

Os comprovantes de matrícula dos alunos selecionados/matriculados serão entregues na Secretaria Acadêmica do Campus Universitário de Gurupi no dia 28/02/2011.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem, no ato da inscrição, a documentação completa. NÃO SERÃO RECEBIDOS/ANEXADOS AO PROCESSO, DOCUMENTAÇÃO ENVIADA APÓS A DATA DA INSCRIÇÃO;**
- **A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada na secretaria acadêmica no prazo máximo de 90 dias, após esse período será destinada à reciclagem.**



Prof. Dr. Eduardo Andrea Lemus Erasmo
Diretor do Campus Universitário de Gurupi

DISCIPLINAS OFERTADAS

AGRONOMIA

TURMA	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	HORÁRIO
CAGI607A	CAG196	Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas	2	3ª feira 16:00 – 17:50 6ª feira 16:00 – 17:50